

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 775 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

APROVA O PROJETO QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a 11ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 13 de novembro de 2009,

DELIBERA:

Art. 1º- Aprovar o Projeto do Programa Saúde na Escola, dos Municípios de São Gonçalo e Volta Redonda, em conformidade com as recomendações na Portaria GM/MS nº 1.861, de 04 de setembro de 2008.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2009

SÉRGIO CÔRTEZ
Presidente

Id: 875822

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATOS DA SUPERINTENDENTE**

***PORTARIA Nº 281 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009**

CADASTRA EMPRESA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 2º do Decreto nº 1754/GERJ de 14/03/78, o Decreto Estadual RJ nº 41659, de 23/01/2009 e Portaria nº 152, de 02/07/2009, publicada no DOERJ nº 124, de 14/07/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cadastro dos estabelecimentos abaixo mencionados, para a dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias constantes da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações:

Estabelecimento: Farmácia Nossa de Copacabana Ltda.
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 1212, Loja A Copacabana - Rio de Janeiro - RJ

CNPJ: 06.296.340/0001-98
Responsável Téc-Jacob Spiegel e Christiane Ciafrino C. da Silva.
nico:

CRF: 1139 e 5233
Cadastro: 029/2009

Estabelecimento: Boanerges Correa de Sá Cia Ltda.
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 199, Loja - Centro - Rio Bonito - RJ

CNPJ: 31.513.872/0001-87
Responsável Téc-Guilherme Campos Correa.
nico:

CRF: 4875
Cadastro: 030/2009

Estabelecimento: Farmácia Universitária Ltda.
Endereço: Avenida Ministro Fernando Costa, nº 775, Loja - Centro - Seropédica - RJ

CNPJ: 28.649.473/0001-33
Responsável Téc-Marcelo José de Freitas Pires.
nico:

CRF: 12755
Cadastro: 031/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2009

MARÍLIA MONTEIRO ALVIM
Superintendente de Vigilância Sanitária

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 12.11.2009.

Id: 875533

PORTARIA Nº 284 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78 e o Decreto nº 41659, de 23/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar o deferimento da notificação da importação de produto e arquivamento do processo abaixo mencionado:

Proc. nº E-08/101.651/2009
Empresa: Porto de Madrid Comércio Importação e Exportação Ltda.
Endereço: Rua Castelo Branco, nº 63 - Penha Circular - Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2009

MARÍLIA MONTEIRO ALVIM
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 875534

PORTARIA Nº 285 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78 e o Decreto nº 41659, de 23/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar o arquivamento dos processos relativos às Denúncias Públicas, já investigadas e concluídas:

Proc. nº E-08/102.805/2005
Proc. nº E-08/100.060/2006
Proc. nº E-08/101.611/2006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2009

MARÍLIA MONTEIRO ALVIM
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 875535

PORTARIA Nº 291 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78 e o Decreto nº 41659, de 23/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa: In-Dermo Indústria Comércio Ltda.
Endereço: Rua Dr. Nunes, nº 1173 - Olaria - Rio de Janeiro - RJ

CGC: 02.228.548/0001-19
Proc. nº E-08/103.463/2004
Atividade: Armazenar, Distribuir, Exportar, Fabricar Produtos Correlatos.

Licença: 529/2009

Empresa: Alko do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Mapendi, nº 360 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ
CGC: 32.137.424/0001-99
Proc. nº E-08/101.641/1996
Atividade: Distribuir, Exportar, Fabricar, Importar Produtos Correlatos.

Licença: 530/2009
Empresa: Sikuro Sistemas e Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Endereço: Estrada do Galeão, nº 11, salas 207 e 208 - Ilha do Governador

CGC: 02.653.182/0001-25
Proc. nº E-08/101.954/2005
Atividade: Distribuir e Fabricar Produtos Correlatos.

Licença: 531/2009
Empresa: Bioxixi Serviços de Esterilização Ltda.
Endereço: Rua Chantecleir, nº 26 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ

CGC: 27.721.364/0001-17
Proc. nº E-08/118.265/1981
Atividade: Esterilização, Reesterilização e Reprocessamento de Produtos e Correlatos.

Licença: 532/2009
Empresa: Damasceno Comércio & Indústria Ltda.
Endereço: Rua da Laje, nº 95, Quadra A, Lote 13, Parte - Itaquara - Araruama - RJ

CGC: 02.711.284/0001-50
Proc. nº E-08/101.681/1999
Atividade: Fabricar Saneantes Domissanitários.

Licença: 533/2009
Empresa: Justesa Imagem do Brasil S/A.
Endereço: Rodovia Washington Luiz, nº 2400, Parte - Vila São Sebastião - Duque de Caxias - RJ

CGC: 73.382.103/0003-07
Proc. nº E-08/109.991/1998
Atividade: Distribuir e Importar Medicamentos e Produtos Correlatos.

Licença: 534/2009
Empresa: Natural da Terra Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 66, Loja 103 e 104 - Centro - Rio Bonito - RJ

CGC: 32.050.270/0002-84
Proc. nº E-08/101.190/2006
Atividade: Farmácia com Manipulação: Grupo I - Manipulação de Medicamentos a partir de Insumos Matérias-Primas, inclusive de Original Vegetal; Grupo III - Manipulação de Substâncias, sujeitos ao Regime Especial de Controle.

Licença: 535/2009
Empresa: Unidock's Assessoria Logística de Materiais Ltda.
Endereço: Rua Herculano Pinheiro, nº 153 - Pavuna - Rio de Janeiro - RJ

CGC: 00.233.065/0004-20
Proc. nº E-08/103.642/1999
Atividade: Armazenar, Expedir, Transportar Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Cosméticos e Produtos para Saúde;

Licença: 536/2009
Empresa: Aceletrica Comércio e Representações Ltda.
Endereço: Avenida Brasil, nº 19001, Pavilhão 200 - Irajá - Rio de Janeiro - RJ

CGC: 01.126.142/0002-43
Proc. nº E-08/101.800/2007
Atividade: Esterilização de Produtos Correlatos.

Licença: 537/2009
Empresa: UTN - Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda.
Endereço: Rua Capitão Félix, nº 110, Galeria 05, Lojas 11,13 e 15 - Bloco D - Benfica

CGC: 00.086.616/0001-27
Proc. nº E-08/101.656/2002
Atividade: Clínica de Diálise.

Licença: 538/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2009

MARÍLIA MONTEIRO ALVIM
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 875536

PORTARIA Nº 293 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78 e o Decreto nº 41659, de 23/01/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Cancelar a pedido do interessado, o processo de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa: Almon Química Ltda.
Endereço: Estrada Adhemar Bebiano, nº 1170 - Del Castilho - Rio de Janeiro - RJ

CGC: 33.332.123/0001-89
Proc. nº E-08/114.143/1983
Atividade: Fabricar Produtos Cosméticos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2009

MARÍLIA MONTEIRO ALVIM
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 875537

PORTARIA Nº 294 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

INDEFERE A SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78 e o Decreto nº 41659, de 23/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Indeferir a solicitação de revalidação de licença do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa: União Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza Ltda.
Endereço: Estrada União Indústria, Km 134, nº 630 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ.

CGC: 39.894.118/0001-46
Proc. nº E-08/101.166/2002
Motivo: Conclusão do Relatório de Reinspeção realizada em 28/09/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2009

MARÍLIA MONTEIRO ALVIM
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 875538

PORTARIA Nº 294 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

INDEFERE A SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78 e o Decreto nº 41659, de 23/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Indeferir a solicitação de revalidação de licença do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa: União Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza Ltda.
Endereço: Estrada União Indústria, Km 134, nº 630 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ.

CGC: 39.894.118/0001-46
Proc. nº E-08/101.166/2002
Motivo: Conclusão do Relatório de Reinspeção realizada em 28/09/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2009

MARÍLIA MONTEIRO ALVIM
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 875538

Processo nº E-08/222/51150/2009, RONALD LOPES DE CARVALHO, RG CBMERJ 05356, a partir de 30 de novembro de 2007;

Processo nº E-08/221/51150/2009, ELIAS DOS SANTOS LINO, RG CBMERJ 06001, a partir de 20 de março de 2009;

Processo nº E-08/219/51150/2009, SÉRGIO BARBOSA LOURENÇO, RG CBMERJ 09366, a partir de 21 de junho de 2009;

Processo nº E-08/218/51150/2009, CLÁUDIO DA COSTA FERREIRA, RG CBMERJ 06686, a partir de 23 de maio de 2009;

Processo nº E-08/217/51150/2009, JOSÉ ANTÔNIO AMÂNCIO ROSA, RG CBMERJ 05746, a partir de 20 de maio de 2009;

Processo nº E-08/216/51150/2009, JANIR WALTZ, RG CBMERJ 05739, a partir de 11 de maio de 2009;

Processo nº E-08/215/51150/2009, ADENILSON SOARES COSTA, RG CBMERJ 06316, a partir de 02 de outubro de 2009;

Processo nº E-08/214/51150/2009, LUIZ FRANCISCO FERNANDES, RG CBMERJ 05555, a partir de 08 de setembro de 2007;

Processo nº E-08/213/51150/2009, ARI PACHECO DA SILVA, RG CBMERJ 09572, a partir de 04 de agosto de 2009;

Processo nº E-08/212/51150/2009, MARCO ANTÔNIO DA SILVA, RG CBMERJ 06889, a partir de 31 de agosto de 2009;

Processo nº E-08/211/51150/2009, JOÃO MARIÁ RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG CBMERJ 07104, a partir de 13 de agosto de 2006;

Processo nº E-08/210/51150/2009, RENATO BRAZ DA SILVA, RG CBMERJ 06909, a partir de 18 de agosto de 2009;

Processo nº E-08/209/51150/2009, DEILI LIZARDO DOS SANTOS, RG CBMERJ 05303 a partir de 19 de novembro de 2007;

Processo nº E-08/173/51150/2009, LUIZ ALBERTO CALEGÁRIO, RG CBMERJ 05908, a partir de 29 de junho de 2008;

Processo nº E-08/228/51150/2009, CARLOS ROBERTO PORTELLA, RG CBMERJ 06867, a partir de 27 de outubro de 2009;

Processo nº E-08/220/51150/2009, CLARISSO DOMINGOS, RG CBMERJ 07250, a partir de 28 de novembro de 2006;

Processo nº E-08/225/51150/2009, CARLOS ALBERTO DUARTE, RG CBMERJ 06993, a partir de 26 de outubro de 2009;

Processo nº E-08/224/51150/2009, ERNANI BEZERRA ROSADAS, RG CBMERJ 06910, a partir de 17 de agosto de 2009;

Processo nº E-08/223/51150/2009, JOSÉ EUDES MACHADO CORDEIRO, RG CBMERJ 06975, a partir de 07 de agosto de 2009;

Processo nº E-08/128/51150/2009, LUIZ ALBERTO DE MOURA, RG CBMERJ 05664, a partir de 08 de agosto de 2007;

Processo nº E-08/181/51150/2009, RENE MARQUES LEANDRO, RG CBMERJ 05986, a partir de 27 de julho de 2009;

Processo nº E-08/194/51150/2009, ANTÔNIO VALME GOMES DA SILVA, RG CBMERJ 07233, a partir de 04 de outubro de 2007. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pelo § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Lei nº 4275/2004, na Resolução SARE nº 3026/04, na Portaria SUPRE/SEPLAG nº 12, de 26 de maio de 2008, nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal e na competência estabelecida na Resolução SESEDEC nº 330, de 25.06.08, os militares fazem jus ao abono de permanência, a partir da datas citadas nos presentes processos administrativos.

Id: 875969

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24.06.2009

Processo nº E-08/086/51044/2008 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - AUTORIZO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MACACÃO E GORRO COM PALA - CBMERJ, com fundamentação legal no art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002, pela Resolução SEPLAG nº 07/2007 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

DE 07.08.2009

Processo nº E-08/046/51044/2009 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - AUTORIZO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURAS POR ESTIMATIVA - CBMERJ, com fundamentação legal no art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002, pela Resolução SEPLAG nº 07/2007 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 876002

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DA RESPONSÁVEL INTERINA
DE 11.11.2009**

APOSENTA os servidores do Quadro I, tendo por base legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005:

DUCINEL SCHRAMM DOS SANTOS, Técnica de Laboratório, classe A, matr. 08/105.258-1. Proc. nº E-08/201.209/2009.

MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA ALBUQUERQUE, Médica, classe A, matr. 08/100.616-5. Proc. nº E-08/201.271/2009.

SÉRGIO RODRIGUES PINTO, Médico, classe A, matr. 08/100.295-8. Proc. nº E-08/201.650/2009.

APOSENTA a servidora **VERA MOREIRA DA SILVA**, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe A, matr. 08/107.347-0, do Quadro I, tendo por base legal o art. 3º, inciso III da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. nº E-08/201.632/2009.

DE 13.11.2009

APOSENTA a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO AZEVEDO DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, classe A, matr. 08/101.843-4, do Quadro I, tendo por base legal o art. 3º, inciso III da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. nº E-08/201.684/2009.

DE 16.11.2009

APOSENTA a servidora **DEISE DOS SANTOS**, Enfermeira, classe A, matr. 08/104.866-2, do Quadro I, tendo por base legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. nº E-08/2